



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CHAMADA PÚBLICA nº 124/2019

Aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 06 de junho de 2019 às 16h12min

"Estou assessorando um grupo de produtores visando atender as formalidades do edital SEI 3828068/2019 - SAP.UPR da Chamada Pública 124/2019:"

1. *"a) Cada produtor terá que emitir NF para a entrega do produto nas unidades determinadas na Chamada Pública ou somente empresa beneficiadora contratada para o processamento?"*

Resposta: No caso do Grupo Informal ou do Fornecedor Individual a nota fiscal deverá ser emitida pelo(s) produtor(es), considerando que será emitido um contrato para cada produtor, sendo o mesmo responsável pela entrega dos produtos conforme edital. Ressalta-se, que conforme dispõe o item 5.4.4.1 do edital, a empresa beneficiadora será responsável somente pelo beneficiamento do produto.

2. *"b) Um empreendedor familiar com DAP Jurídica pode representar os demais produtores fornecedores?"*

Resposta: Os documentos necessários para habilitação estão relacionados, conforme o caso (fornecedor individual/grupo informal/grupo formal), nos itens 3.3.1, 3.4.1 e 3.5.1 do edital. No caso do Grupo Informal ou do Fornecedor Individual, os documentos exigidos deverão ser apresentados por cada agricultor. **Caso o proponente/agricultor seja representado por um procurador, deverá ser entregue além dos documentos exigidos no edital, os documentos comprobatórios dos poderes atribuídos ao procurador.**

3. *"c) A prova de regularidade fiscal de acordo com o item 3.4 inciso 2 é referente a pessoa física? ou seja, de todos os produtores que contrataram a empresa para o beneficiamento?"*

Resposta: Sim, o documento exigido no item 3.4.1, inciso II, do edital, refere-se a pessoa física, bem como os demais documentos exigidos neste item. Ressalta-se, que os documentos de habilitação exigidos no item 3.4 referem-se ao Grupo Informal, que é formado por agricultores individuais, deste modo, deverão ser apresentados os documentos de todos os agricultores que pertencem ao grupo.

4. *"d) Pode uma só pessoa física receber em nome de todos (representante),"*

Resposta: Considerando que o questionamento refere-se ao pagamento, informa-se que o número da conta para recebimento do pagamento deverá ser informado no projeto de venda, que deverá ser assinado pelos

agricultores.

5. "e) Quem deverá emitir a NF contra a prefeitura?"

Resposta: No caso do Grupo Informal ou do Fornecedor Individual a nota fiscal deverá ser emitida pelo(s) produtor(es), considerando que será emitido um contrato para cada produtor, sendo o mesmo responsável pela entrega dos produtos conforme edital.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 054/2019



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 10/06/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3919023** e o código CRC **0C0FDD4A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.066350-0

3919023v7